



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Placas**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**Portaria n° 08/2023**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

O(a) Sr(a) ILZANA DOS SANTOS LANDIM, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL como CONTRATANTE e AUTO PEÇAS UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME como CONTRATADO.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a):

- **Webber Kley Farias Nascimento**, CPF n° **851.894.991-20**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado referente ao Pregão Eletrônico n°009/2023. **Contrato n°. 20230125 - Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS A SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Placas**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PLACAS - PA, 14 de abril de 2023

ILZANA DOS SANTOS LANDIM  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GESTOR(A) DO CONTRATO